



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Assinatura  
Ivoneete Paredes dos Santos  
Chefe de Divisão Recursos Humanos

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para contratação temporária para atuação de funções do Quadro do Administrativo na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Nanuque de Minas Gerais (SME) para o **ANOS LETIVOS E 2023 e 2024**.

**O MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar profissionais da área da Educação Básica na Sede, Distritos e Zona Rural, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos constantes do ANEXO I, como cadastro de reserva, em atendimento às necessidades da referida Secretaria em Regime do Contrato Temporário, conforme as observações abaixo descritas.

### **1. DOS CARGOS E VAGAS**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade formação de cadastro de reserva, para futura contratação em caráter temporário, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para os cargos citadas no ANEXO I deste Edital.
- 1.2.** Serão abertas inscrições para o processo seletivo simplificado a candidatos ao exercício de função pública nas Instituições da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3.** Os candidatos para o processo seletivo simplificado poderão inscrever-se para as seguintes funções, observando os critérios estabelecidos neste edital:
  - I.** Auxiliar de Serviços Gerais (ASG);
  - II.** Auxiliar de Biblioteca;
  - III.** Auxiliar de Secretaria;
  - IV.** Bibliotecária;
  - V.** Monitor;
  - VI.** Motorista;
  - VII.** Vigia.



**§1º** - O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargo.

**§2º** - O candidato poderá concorrer às vagas ofertadas nas Instituições da localidade a qual se inscreveu.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** A coordenação e execução do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a que se refere o presente Edital são de competência da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação nomeada para esta finalidade.

**2.2.** Consta no ANEXO I, os cargos e a carga horária, quando se tratar de contratação imediata.

**2.3.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação, mediante à necessidade urgente da contratação temporária, expedir Edital de Convocação. Na ausência do candidato com melhor classificação em tempo previsto, o mesmo será substituído pelo sucessor, presente no momento do Edital, desde que comprove o que foi declarado no ato da inscrição.

**2.4.** Na hipótese da ausência de candidatos inscritos, no ato do Edital de Convocação, ou esgotado o cadastro de reserva, cabe à Secretaria Municipal de Educação dar continuidade ao processo de contratação de candidatos não inscritos, presentes no momento do Edital, que comprovem habilitação exigida para o cargo.

**2.5.** Processo Seletivo obedecera às etapas abaixo:

- a) Publicação do Edital nº 003/2022;
- b) inscrição (preenchimento e envio de formulário e documentos);
- c) Publicação da Classificação Preliminar;
- d) Recursos referentes a Classificação Preliminar;
- e) Publicação da Classificação Final;
- f) Publicação dos Editais de divulgação de vagas para contratação temporária / convocação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



### 3. REGIME JURÍDICO

**3.1.** O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico Estatutário, contudo, por serem segurados obrigatórios, as contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime Geral de Previdência Social.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br), em conformidade com o cronograma a ser publicado.

**4.2.** O período de inscrição terá início no dia **25/11/2022**, com término as 23:59 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia **02/12/2022**, mediante preenchimento do (s) formulário (s) no link de inscrição <https://forms.gle/NXdbMoTQ2mtXx33o9>.

**4.3.** A inscrição é destinada para formação de cadastro reserva para convocação ao exercício de funções do Quadro do Administrativo, cujo o prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data de divulgação da classificação final.

**4.4.** São condições para a inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b)** Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;
- c)** Gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- e)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f)** Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;
- g)** Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada integral;
- h)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

**4.5.** O candidato poderá alterar a inscrição prévia conforme seu interesse e conveniência, bem como realizar mais de uma inscrição em conformidade com o disposto no §1º deste edital.

- a)** A cada alteração será emitido um novo comprovante, com as alterações processadas;
- b)** A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.



**5.6.** Não será reconhecido como recurso:

- 5.6.1.** O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 5.6.2.** O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;
- 5.6.3.** O que não contenha fundamentação e embasamento.

**5.7.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**5.8.** A Comissão organizadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.9.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

**6.1.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade mínima de acordo com ao cargo pleiteado.

**6.2.** Consta no anexo II quadro com habilitação/escolaridade e pré-requisitos básicos para cada cargo.

**6.3.** Os candidatos inscritos para as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se a escolaridade mínima e obedecerá à seguinte ordem de prioridade, de acordo os cargos apresentados:

- I.** Escolaridade mínima;
- II.** Nota obtida na Avaliação de desempenho 2022;
- III.** Maior tempo de experiência profissional na área Específica.

**6.4.** Para fins de comprovação da ESCOLARIDADE, exigidas no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, declaração/certidão de conclusão de curso, acrescida do histórico escolar.



**6.5.** A classificação final dos candidatos se dará através da análise das avaliação de desempenho e tempo de serviço declarada no ato da inscrição e serão colocados em ordem decrescente.

**6.6.** No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na avaliação de desempenho;
- b) Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada.
- c) Maior idade.

**§3º** O candidato com pontuação inferior a 70% nas avaliações de desempenho do ano letivo vigente, será desclassificado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato e após análise.

**7.2.** A classificação definitiva será processada após período de recurso, com dados da última informação e/ou alteração feita pelo candidato.

**7.3.** Os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão chamados de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes, formando um cadastro de reserva com o contingente para futura contratação conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em razão de licenças médicas, férias prêmio, licença sem remuneração.

**7.4.** Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação;



**8.2.** A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nanuque. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

**8.3.** Os editais de convocação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), anexado no quadro de aviso da SME com 24 horas (vinte quatro) de antecedência, contendo informação sobre local para exercer a função, data e hora para seleção. O mesmo ficará exposto pelo mesmo período no site oficial da Prefeitura Municipal de Nanuque [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).

**8.4.** A SME fica isenta de convocação via outros meios como telefone, e-mail etc., ficando o candidato responsável por buscar informações sobre editais no site oficial e quadros de aviso da SME.

**8.5.** No ato da convocação, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido de todos os documentos informados na ficha de inscrição, para comprovação e certificação das informações, sob pena de indeferimento.

**8.6. Documentos a serem apresentados no momento do edital de convocação para comprovação, sob pena de indeferimento. Apresentar original e cópia.**

- a) 02 fotos 3x4
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de eleitor acompanhado de comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral
- e) Certificado de reservista, de dispensa ou isenção (sexo masculino)
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso já tenha cadastro)
- g) Atestado admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, com validade de 60 dias;
- h) Certificado de antecedentes criminais do TJMG.
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Documento que comprove nota obtida em avaliação de desempenho, quando for o caso.



- k) Comprovante de escolaridade (declaração/certidão de conclusão de curso, acrescida do histórico escolar);
- l) Contagem de tempo de serviço de contrato atualizada, em efetivo exercício da função pleiteada na Rede Municipal de Ensino de Nanuque/MG, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
- m) Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas nos anexos deste edital, declarando que não infringe a art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 art. 37, 810, da Constituição da República federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. sendo de responsabilidade do classificado a impressão e preenchimento:
  - I. declaração de bens que constituam seu patrimônio;
  - II. de acumulação de cargo público;
  - III. quando proventos de aposentadoria.

§4º Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido no mesmo cargo, na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NANUQUE-MG** no qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação:

- a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

§5º As Certidões de Contagem de Tempo de serviço apresentadas no ato da contratação deverão ser retiradas no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nanuque, as mesmas serão autenticadas e retidas para comprovação, atualização de dados nos sistemas da SME e arquivadas na pasta funcional.

§6º Para fins de Contagem de Tempo de Serviço, será considerando o tempo de efetivo exercício.

§7º O candidato que trabalhou no ano letivo 2022 e apresentou atestado igual ou superior a 30 (trinta) dias, deverá apresentar no ato da convocação, atestado admissional assinado pelo médico que atestou o CID no atestado que o afastou do serviço, atestando que o mesmo encontra-se apto para desempenhar a função do cargo, não necessário em casos de licença maternidade.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura, conhecimento do edital e ainda o preenchimento correto de sua ficha de inscrição;
- 9.2. No ato da convocação, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido de todos os documentos informados na ficha de inscrição, para comprovação e certificação das informações, sob pena de indeferimento.
- 9.3. Os interessados terão acesso ao Edital, as informações e orientações deste Processo Seletivo e seu resultado, acessando o site oficial da Prefeitura Municipal de Nanuque.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações dos atos referentes a este Processo Seletivo, no *site* oficial da PMN divulgado e disponibilizado neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo.
- 9.5. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação dos candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as respectivas publicações das listas de resultado final.
- 9.6. O candidato que participar do Edital de Convocação e preencher a vaga e não atender as normas específicas do Regimento Interno das Instituições de Ensino terá o seu contrato rescindido, não podendo participar de Editais durante o ano vigente.
- 9.7. O candidato que participar do Edital de Convocação e preencher a vaga, assinar todo o processo e ao assumir o cargo, vier a desistir da vaga por motivos pessoais, não poderá participar de Editais durante o ano de vigente
- 9.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.



**9.9.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

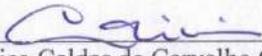
- ANEXO I** - Tabela de cargo, vagas, carga horaria e vencimentos;
- ANEXO II** – Escolaridade e pré-requisitos básicos;
- ANEXO III** – Cronograma;
- ANEXO IV** – Formulário para Recurso;
- ANEXO V** – Declaração de bens;
- ANEXO VI** – Declaração de Acumulação e NÃO Acumulação de Cargo;
- ANEXO VII** - Declaração de Aposentadoria.

**9.10.** Este Edital terá sua validade de 2 (dois) anos, no período de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**9.11.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito legal todos os editais anteriores.

Registra-se e Publica-se.

Nanuque-MG, 09 de novembro de 2022

  
Mônica Caldas de Carvalho Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 05 de 01/01/2021



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO I**

**QUADRO CARGOS / VAGAS**

Exposição de vagas para contratação de profissionais da educação Básica pública municipal para compor o Cadastro de reserva.

| CARGOS                            | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO             |
|-----------------------------------|-------|-----------------------|------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | Salário mínimo vigente |
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA            | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | Salário mínimo vigente |
| AUXILIAR DE SECRETARIA            | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | Salário mínimo vigente |
| BIBLIOTECÁRIA                     | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | R\$ 1.975,28           |
| MONITOR                           | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | Salário mínimo vigente |
| MOTORISTA                         | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | Salário mínimo vigente |
| VIGIA                             | CR*   | 40 HORAS/SEMANAIS     | Salário mínimo vigente |

\*CR – Cadastro Reserva.



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO II**

**ESCOLARIDADE**

ESCOLARIDADE, exigidas para atuar na Rede Municipal de ensino de Nanuque-MG.

| <b>CARGOS</b>                            | <b>HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE</b>   |
|--|---|
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)</b> | Ensino Fundamental I<br>(Alfabetizado)  |
| <b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>            | Ensino Médio  |
| <b>AUXILIAR DE SECRETARIA</b>            | Ensino Médio  |
| <b>BIBLIOTECARIA</b>                     | Curso Superior em Biblioteconomia e registro no<br>Conselho Regional de Biblioteconomia |
| <b>MONITOR</b>                           | Ensino Médio  |
| <b>MOTORISTA</b>                         | Ensino Fundamental II   |
| <b>VIGIA</b>                             | Ensino Fundamental I<br>(Alfabetizado)  |



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

| PROCEDIMENTO                 | DATA                           | LOCAL   |
|------------------------------|--------------------------------|---|
| EDITAL PROCESSO SELETIVO     | <b>25/11/2022</b>              | Site da Prefeitura Municipal de Nanuque<br><a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a> |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO SITE | <b>25/11/2022 a 02/12/2022</b> | Site da Prefeitura Municipal de Nanuque<br><a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a> |
| RESULTADO PRELIMINAR         | <b>14/12/2022</b>              | Site da Prefeitura Municipal de Nanuque<br><a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a> |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS     | <b>15/12/2022</b>              | Site da Prefeitura Municipal de Nanuque<br><a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a> |
| RESULTADO FINAL              | <b>21/12/2022</b>              | Site da Prefeitura Municipal de Nanuque<br><a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a> |



## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

## **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

A

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2022

Secretaria Municipal de Educação.

Ref.: Recurso Administrativo do Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 003/2022.

Prezados Senhores.

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado desta Secretaria, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

Nanuque-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;

Assinatura do candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador da identidade: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para os devidos fins que até a presente data **NÃO** possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nanuque-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \_\_\_\_\_, portador da identidade: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- |           |              |
|-----------|--------------|
| 1. _____  | Valor: _____ |
| 2. _____  | Valor: _____ |
| 3. _____  | Valor: _____ |
| 4. _____  | Valor: _____ |
| 5. _____  | Valor: _____ |
| 6. _____  | Valor: _____ |
| 7. _____  | Valor: _____ |
| 8. _____  | Valor: _____ |
| 9. _____  | Valor: _____ |
| 10. _____ | Valor: _____ |

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima prestadas.

Nanuque-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, portador da identidade: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Nanuque, que exerce cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: \_\_\_\_\_  
Cargo/Emprego/ Função: \_\_\_\_\_ Carga Horária \_\_\_\_\_

**HORÁRIO DE TRABALHO**

DOMINGO das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

SEGUNDA-FEIRA das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

TERÇA-FEIRA das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

QUARTA-FEIRA das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

QUINTA-FEIRA das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

SEXTA-FEIRA das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

SÁBADO das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

**DECLARO** ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer a alterações nos dados acima.

Nanuque-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, portador da identidade: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal Nanuque, Estado de Minas Gerais, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que serei contratado.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Nanuque-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA**

Eu \_\_\_\_\_,

portador da identidade: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que sou aposentada no cargo de \_\_\_\_\_  
e recebo meus proventos através do \_\_\_\_\_.

**DECLARO** ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras  
e de minha inteira responsabilidade.

Nanuque-MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Nanuque

Publicado em: 29/11/2022

Retirado em: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NANUQUE – MINAS GERAIS**



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Assinatura

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**

Ivonete Pereira dos Santos  
Chefe de Divisão-Recursos Humanos

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para contratação temporária para atuação de funções do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Nanuque de Minas Gerais (SME) para o **ANOS LETIVOS DE 2023 e 2024**.

**O MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar profissionais da área da Educação Básica na Sede, Distritos e Zona Rural, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos constantes do ANEXO I, como cadastro de reserva, em atendimento às necessidades da referida Secretaria em Regime do Contrato Temporário, conforme as observações abaixo descritas.

**1. DOS CARGOS E VAGAS**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade formação de cadastro de reserva, para futura contratação em caráter temporário, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas áreas Específicas citadas no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Serão abertas inscrições para o processo seletivo simplificado a candidatos ao exercício de função pública nas Instituições da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. Os candidatos para o processo seletivo simplificado poderão inscrever-se para as seguintes funções, observando os critérios estabelecidos neste edital:
  - I. Professor Educação Básica Anos Iniciais;
  - II. Professor Educação Básica Anos Finais;
  - III. Professor Educação Básica com especialização em Educação Especial;
  - IV. Professor Educação Básica para atuar em Disciplina Especializada **INGLÊS** nos Anos Iniciais;